



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível tipo gasolina comum na sede do Município, BR-020 e Goiânia para manutenção de veículo da Câmara Municipal de Nova Roma.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação tem por objetivo a formalização de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível destinado à manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Roma/GO.

2.2 A aquisição de combustível é essencial para assegurar a operacionalidade dos veículos utilizados no desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara, possibilitando deslocamentos para a participação em reuniões, eventos institucionais, visitas técnicas, fiscalizações e demais atividades inerentes ao exercício da função pública. Dessa forma, o abastecimento contínuo e regular dos veículos é indispensável para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

2.3 A opção pelo Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de atender à demanda de forma planejada e eficiente, permitindo a aquisição do combustível conforme a real necessidade da Câmara, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade do quantitativo estimado. Essa modalidade possibilita ainda maior competitividade entre fornecedores, assegurando economicidade e vantajosidade à Administração Pública.

2.4 Além disso, o fornecimento parcelado evita a estocagem desnecessária de combustível, minimizando riscos ambientais e logísticos, além de proporcionar uma gestão financeira mais eficiente, compatibilizando as despesas com a disponibilidade orçamentária ao longo do exercício financeiro.

2.5 Dessa forma, a presente contratação mostra-se essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades da Câmara Municipal de Nova Roma/GO, assegurando o adequado suporte logístico para o desempenho das funções legislativas e administrativas, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade que regem a Administração Pública.

ITENS, QUANTITATIVOS:

LOTE 01 – SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1.	Litro	3.500,00	Gasolina Comum





LOTE 02 – BR-020 (ENTRE VILA BOA E FORMOSA)

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1.	Litro	2.800,00	Gasolina Comum

LOTE 03 – GOIÂNIA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1.	Litro	2.800,00	Gasolina Comum

OBS: A FROTA DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL É COMPOSTA PELOS VEÍCULOS: GOL/VOLKSWAGEN, PLACA: PRQ-1G18, E NIVUS/VOLKSWAGEN PLACA: TGG-0G79.

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor total estimado para a contratação do item descrito nas especificações e quantitativos deste edital é de R\$ 63.324,31 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos).

4.2. **O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A TOTALIDADE DOS ITENS** foi contado e apurado pelo departamento competente, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2021 “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral” e demais normas correlatas.

5. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182 da Lei nº 14.133.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O Município pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto supracitado, o valor pertinente de acordo com o documento hábil a ser elaborado, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor responsável e autorizadas pelo responsável designado. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Documento fiscal não aprovado pela secretaria requisitante ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

5.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Não será efetuado o pagamento do serviço e o material que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DAS ENTREGAS DOS MATERIAIS:

6.1. Os quantitativos totais expressos neste termo são estimados e representam a previsão da secretaria requisitante, a contar da assinatura do documento cabível.

6.2. A prestação de serviço supracitado será entregue no prazo estipulado, em locais designados pela Câmara, mediante solicitação e necessidade desta.

6.3. Os produtos deverão estar à disposição do requisitante no local indicado nos lotes, todos os dias em horário comercial. Após o pedido de solicitação do setor requisitante, as empresas vencedoras terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega do(s) produto(s), contados a partir da data da solicitação, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e o objeto deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.4. O objeto deste Termo deverá ser entregue mediante requisição de compras. No ato da entrega, os itens do objeto passarão por conferência, de modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 24 horas contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento deste termo.

6.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

6.6. A cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(ns), as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste termo.

6.7. Nenhuma alteração ou modificação de forma, quantidade e qualidade do objeto poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, solicitar as modificações, desde que justificadas nos termos da Lei.



6.8. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste termo de referência;

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A Contratada deverá obrigatoriamente prestar os serviços contratados nas quantidades e especificações que trata o presente Termo de Referência, executando-o em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta.

8.2. A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse Termo de Referência, deverá obrigatoriamente atender.

8.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e as determinações e especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;

8.4. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados;

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.6. Responsabilizar-se, por sua conta exclusiva, por todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.7. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante;



8.8. Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 11.01.01.31.01.2.001, Elemento: 3.3.90.30, Ficha: 202.

10 – DA FACULTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1- A dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é justificada em razão da simplicidade do objeto e de sua alta descritividade funcional.

10.2- A dispensa do ETP é apropriada devido à natureza específica e simples do objeto em questão, alinhada aos objetivos e práticas da organização.

11. DAS OMISSÕES

11.1. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133/2021, das resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim das leis municipais.

12 - DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Iaciara/GO, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

13 – DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como a estimativa de preços, foi realizada pelo responsável que esta subscreve.

Nova Roma, aos 04 de setembro de 2026.

SERGIO MARCIUS PASSOS
Secretario